



ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

Art. 22 da Lei 13.019/2014 – MROSC

1 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

RAZÃO SOCIAL				CNPJ	
Clube de Tiro de Venda Nova do Imigrante – CTVNI				30.963.765/0001-98	
DATA CRIAÇÃO	TELEFONE 1	TELEFONE 2		E-MAIL	
08/04/2018	(28) 99985-7925			clubetvni@gmail.com	
LOGRADOURO			Nº	BAIRRO	
Rodovia BR 262			s/n	Zona Rural	
CIDADE				UF	CEP
Venda Nova do Imigrante				ES	29.375-000

2 REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Descrição da realidade que será objeto da parceria, demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas, conforme art. 22, inciso I da Lei 13.019/2014.

2.1 REALIDADE

O Clube de Tiro de Venda Nova do Imigrante – CTVNI é associação civil sem fins lucrativos fundada em 08 de abril de 2018, devidamente regularizada junto aos órgãos competentes, incluindo Exército Brasileiro, Polícia Federal e Polícia Civil.

Em 2019, a entidade filiou-se à Federação Espírito-Santense de Tiro Prático (FESTP) e à Confederação Brasileira de Tiro Prático (CBTP), passando a integrar oficialmente o calendário esportivo estadual e nacional.

Desde sua criação, o CTVNI:

Sediou seis etapas do Campeonato Estadual entre 2021 e 2023, incluindo três finais estaduais;

Recebe, em média, 200 atletas por competição, oriundos de diversos estados;

Contribui diretamente para o turismo esportivo e movimentação da economia local;

Conta com atletas campeões regionais, estaduais e nacionais, incluindo atleta bicampeã brasileira na categoria Mini Rifle;

Possui aproximadamente 125 associados;

Foi reconhecido como entidade de Utilidade Pública Municipal em 2019;



Recebeu, em 2025, o Título de Amigos da Polícia Militar do Espírito Santo.

O clube também desempenha relevante função social e institucional, cedendo gratuitamente suas instalações para treinamentos de policiais civis, militares, rodoviários federais e bombeiros militares, tendo atendido mais de mil agentes de segurança pública desde sua fundação.

As atividades esportivas e institucionais encontram-se amplamente divulgadas nas redes sociais oficiais da entidade, com registros fotográficos e audiovisuais das competições e premiações.

Entretanto, diante do crescimento das atividades e do elevado fluxo de atletas e visitantes, a infraestrutura sanitária tornou-se insuficiente para atender adequadamente ao público, especialmente durante competições estaduais e nacionais.

Considerando que o clube é mantido exclusivamente pelas contribuições de seus associados, não dispondo de finalidade lucrativa, revela-se necessária a formalização da presente parceria para melhoria da estrutura sanitária, garantindo condições adequadas de higiene, salubridade e conforto aos usuários.

2.2 OBJETO

Aquisição de materiais e contratação de mão de obra destinados à construção dos banheiros nas dependências do Clube de Tiro de Venda Nova do Imigrante – CTVNI, visando melhorar a infraestrutura sanitária do espaço.

2.3 NEXO ENTRE O OBJETO E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS

A melhoria da estrutura sanitária possui nexo direto com:

A manutenção das atividades esportivas regularmente

desenvolvidas; A continuidade da realização de competições

estaduais e nacionais; O fortalecimento do turismo esportivo e da

economia local;

O apoio indireto à segurança pública mediante cessão gratuita de espaço para treinamentos institucionais;

A promoção de ambiente seguro, familiar e adequado à coletividade.

A contratação de mão de obra e aquisição dos materiais constitui condição essencial para viabilizar a execução da obra e o cumprimento das metas estabelecidas.

3 ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS

Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, conforme art. 22, inciso II da Lei 13.019/2014.

ATIVIDADE OU PROJETO	META
----------------------	------



1	Aquisição de materiais de construção	Adquirir 100% dos materiais previstos
2	Construção/reforma da estrutura física	Executar 100% da obra prevista
3	Instalações hidráulicas e sanitárias	Executar 100% da obra prevista
4	Instalação de louças e acabamentos	Instalar todos os equipamentos sanitários
5	Disponibilização para uso	Entregar os banheiros em pleno funcionamento

4 FORMA DE EXECUÇÃO E CUMPRIMENTOS DE METAS

Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas, conforme art. 22, inciso III da Lei 13.019/2014.

ATIVIDADE OU PROJETO	FORMA DE EXECUÇÃO	FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS
1	Aquisição de materiais	Pesquisa de preços e compra formal
2	Execução da obra	Conforme projeto e cronograma
3	Instalações	Por profissional habilitado
4	Acabamentos	Instalação completa
5	Conclusão	Liberação para uso/Termo de conclusão

5 CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, conforme art. 22, inciso IV da Lei 13.019/2014.

ATIVIDADE OU PROJETO	CRITÉRIOS PARA AFERIR O CUMPRIMENTO DAS METAS DEFINIDAS
1	Apresentação de notas fiscais;
2	Relatórios e fotos
3	Funcionamento adequado das instalações;
4	Termo de conclusão
5	

6 RECEITAS E DESPESAS

Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, conforme art. 22, inciso II-A da Lei 13.019/2014

6.1 RECEITAS

Repasse da Prefeitura M. de Venda Nova do Imigrante/ES.	R\$ 60.000,00
Contrapartida da OSC	R\$
Total	R\$

6.2 DESPESAS



01	Cimento, areia, tijolos/blocos, argamassa e brita	R\$ 13.000,00
02	Materiais hidráulicos	R\$ 4.500,00
03	Louças sanitárias	R\$ 7.000,00
04	Pisos e revestimentos	R\$ 6.000,00
05	Portas, ferragens e acabamentos	R\$ 4.500,00
06	Mão de obra	R\$ 25.000,00
Total		R\$ 60.000,00

7 INÍCIO E TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

A execução do Plano de Trabalho terá início e término definido no instrumento da parceria, sendo sugerido datas próximas as informadas a seguir

Data de Início	Data de Término
01/08/2026	30/03/2027

8 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Janeiro/2026	R\$	Julho/2026	R\$
Fevereiro/2026	R\$	Agosto/2026	R\$ 60.000,00
Março/2026	R\$	Setembro/2026	R\$
Abril/2026	R\$	Outubro/2026	R\$
Maió/2026	R\$	Novembro/2026	R\$
Junho/2026	R\$	Dezembro/2026	R\$

9 DATA E ASSINATURA

Na qualidade de representante legal da OSC, declaro que todos os documentos e declarações exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 4.152/2022, estão em anexo a este Plano de Trabalho.

Venda Nova do Imigrante, ES 18 de junho de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br WILSON TRAVAGLIA JUNIOR
Data: 22/06/2026 17:25:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Wilson Travaglia Junior